



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.305 de 18 de Maio de 2015.

DENOMINA DE MARIA FERREIRA BEZERRA
“MARIA DE ODILON” A RUA PROJETADA.
BAIRRO PIO X E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada MARIA FERREIRA BEZERRA “MARIA DE ODILON” a Rua Projetada, Bairro Pio X, tendo inicio na Rua Perpetuo Correia Lima finalizando nas extremidades do loteamento Margarida Martins Araújo, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 18 de Maio de 2015.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional